

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Responsável: Júlio Cesar Sandrini – Secretário Municipal de Saúde.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada e autorizada para revisão de 60.000 km dos veículos VAN PEUGEOT EXPERT JI MBUS.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.2.1. Justificativa:

A natureza do objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum por consistir em atividades rotineiras de manutenção e revisão de veículos, que são amplamente realizadas por empresas especializadas no setor. A revisão periódica dos veículos é uma necessidade constante para garantir o bom funcionamento e a segurança dos mesmos, de modo que este serviço é comumente prestado por mais de um fornecedor, com preços e padrões de qualidade amplamente estabelecidos no mercado.

O serviço de revisão de veículos não exige processos exclusivos ou tecnologias de ponta, sendo caracterizado por procedimentos técnicos comuns no setor automotivo, como verificação de sistemas mecânicos, elétricos e de segurança. Dessa forma, o serviço não se enquadra como um serviço técnico especializado, mas sim como uma atividade de rotina e de caráter essencial para a continuidade das operações da instituição.

A contratação do serviço, portanto, se alinha à concepção de serviço comum, e a sua realização será viabilizada por empresas idôneas e qualificadas no mercado, atendendo aos requisitos legais e operacionais necessários

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Documento de Formalização da Demanda disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

2.5. Justificativa da contratação

Necessidade da contratação de uma empresa especializada e autorizada para a manutenção da garantia de fábrica de 02 (dois) veículos PEUGEOT EXPERT JI MBUS 2024/2025 utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes em TFD Tratamento Fora Domicilio. Para que tal garantia seja mantida, de acordo com o manual de uso e manutenção do veículo as revisões devem ser realizadas por quilometragem (60.000 km).

2.6. Requisitos da contratação

- A contratada deverá executar todos os serviços previstos conforme o orçamento apresentado;

- Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência do processo de dispensa de licitação;
- O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com sua respectiva quilometragem;
- O material necessário ao serviço de revisão deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ser genuínos e ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser adotada a maior delas;
- Considera-se PEÇA GENUINA aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela PEUGEOT e com garantia desta;
- Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada;
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Prefeitura de Pirai do Sul;
- Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- Indicar o número do empenho e dados bancários na Nota Fiscal;
- Nos casos descritos acima, dada a impossibilidade de reposição dos itens o prazo determinado para entrega, a Contratada será advertida e multada conforme o tem 5.7 do Termo de Referência, independente de aplicação de demais sanções cíveis e criminais conforme a Legislação.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Para contratos mais simples ou de menor valor, é possível construirmos uma análise de risco simplificada, até mesmo com um único risco considerado e sua forma de mitigação, caso seja necessário o tratamento. Já para contratos maiores e mais robustos e para processos de contratação mais complexos, essa análise exige maior detalhamento, sendo necessária a elaboração de mapas de riscos, a definição das formas de mitigação e dos responsáveis pelo controle, assim como a inclusão de uma cláusula contratual contendo uma matriz de alocação de riscos.

Na prestação do serviço de revisão, com fornecimento de peças, o risco a ser considerado é o da execução do serviço ser realizada de forma insatisfatória que não contemple todas as necessidades de manutenção apresentadas pelo veículo. Neste cenário, a mitigação proposta é o cumprimento de forma integral do serviço proposto, verificação da procedência das peças e acessórios para que sejam genuínas com garantia de fábrica.

2.7.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação?

Sim Não

2.7.2. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

Sim Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

Sim Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

A prestação dos serviços deverá ser feita por empresa autorizada para execução da revisão, tal como as peças deverão ser originais, fornecidas pela própria empresa.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Sim Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com fornecimento de peças, por empresa autorizada, de primeira revisão, com todas as limpezas, higienização, trocas de filtro e óleos para a manutenção da garantia de fábrica do veículo PEUGEOT EXPERT JI MBUS - DIESEL - 2025/2025, Chassi 9V8VJYHVESA001253, placa TBD8H19.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
2	Prestação de serviços com fornecimento de peças, por empresa autorizada, de primeira revisão, com todas as limpezas, higienização, trocas de filtro e óleos para a manutenção da garantia de fábrica do veículo PEUGEOT EXPERT JI MBUS - DIESEL - 2025/2025, Chassi 9V8VJYHVESA002139, placa TBD8H22.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
VALOR TOTAL:				R\$ 5.300,00

3.2. Prazo de início para execução do objeto

Após autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização dos serviços de revisão quando os veículos atingirem 60.000 km, admitindo-se uma margem de tolerância de ± 1.000 km, conforme previsto no manual, ou ao completarem 1 (um) ano desde a última revisão, prevalecendo o critério que ocorrer primeiro.

3.3. Prazo para entrega do serviço executado

O prazo para a entrega do serviço executado será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da entrada do veículo nas dependências da contratada.

3.4. Local de entrega ou execução

Concessionária PROVENÇE VEICULOS S/A - Avenida ERNESTO VILELA, nº1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – PR, CEP 84.070-000.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

Garantia de peças genuínas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser adotada a maior delas.

3.5.2. Condições de manutenção:

Garantia da prestação do serviço realizado, qualquer intercorrência vinda do serviço prestado a empresa deverá receber novamente o veículo para resolução do mesmo.

3.5.3. Exige respeito às normas específicas de descarte?

Sim Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com os requisitos de contratação indicado nesse Termo.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato

90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Sim Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim Não

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

Sim Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento da execução do contrato será realizado pelos motoristas, fiscais do contrato, e/ou funcionário da Central de Veículos que realizará a verificação da qualidade e das

especificidades do serviço prestado e de peças e acessórios entregues, para aferir o cumprimento das exigências estabelecidas e possível aplicação das penalidades pelo descumprimento das mesmas, quando for o caso.

5.3. Obrigações específicas do contratado

5.3.1 Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo;

5.3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Obrigações específicas do Município

5.4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo e seus anexos;

5.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.4.5 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

5.4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica da empresa que vai executar os serviços, não será admitida a subcontratação dos serviços.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Pagamento realizado até 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

IPCA-E ou outro que vier substituí-lo.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim Não

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo

Definitivamente, após 48 horas com a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim Não

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim Não

7.3. É uma licitação dispensável?

Sim Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

A presente contratação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que elenca as hipóteses de dispensa de licitação, aplicando-se, ao caso concreto, os incisos I e IV, alínea "a", conforme detalhamento a seguir:

I – **Com relação à aquisição de peças e componentes** necessários à execução da revisão veicular de 60.000 km de dois veículos da frota da Secretaria de Saúde, a contratação está amparada no **inciso IV, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação:

"IV - para a contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."

A aplicação deste dispositivo se justifica pelo fato de os veículos estarem em período de garantia contratual, sendo a aquisição de peças diretamente vinculada à manutenção das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante. A exclusividade técnica e comercial da fornecedora oficial da marca constitui condição indispensável para a continuidade da cobertura de garantia.

Contudo, conforme interpretação consolidada pelo Tribunal de Contas da União (TCU)¹, tal hipótese de dispensa não abarca a prestação de serviços (mão de obra), limitando-se à aquisição de bens e componentes. Neste sentido, para fins de aderência a orientação e segregação adequada dos objetos contratuais, a fundamentação da contratação se desdobra.

II – **No tocante à prestação dos serviços de revisão**, a contratação da mão de obra será realizada com fundamento no **inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação:

“I – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

A proposta comercial apresentada contempla a prestação do serviço com valor global compatível com o limite de dispensa por valor estabelecido na legislação vigente, considerando-se a natureza do objeto (serviço de manutenção de veículos automotores) e a divisão orçamentária individualizada entre fornecimento de peças e prestação de serviços. Ressalta-se que os serviços a serem executados referem-se exclusivamente à revisão programada dos veículos, dentro do cronograma do fabricante, realizada pela concessionária autorizada, o que garante a manutenção da garantia original dos veículos

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A seleção do fornecedor se deu devido ser o menor preço encontrado entre as concessionárias que aceitaram fazer o orçamento e serviço, e como temos a exigência que, para manutenção da garantia do veículo, deve-se realizar a revisão somente por uma empresa especializada e autorizada para o serviço.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação

8.1.1. Forma da seleção

Presencial Eletrônica Não Eletrônica

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. Justificativa

A escolha do critério de menor preço para a contratação do serviço de revisão de veículos justifica-se pela natureza comum e rotineira do serviço, disponível no mercado. O serviço solicitado não exige qualificações técnicas diferenciadas ou características exclusivas que demandem análise de outros critérios, como qualidade ou técnica. Sendo um serviço padrão, realizado de acordo com procedimentos estabelecidos no setor, a opção pelo menor preço é a mais adequada para garantir a execução do serviço com o melhor custo-benefício, atendendo às necessidades da Administração sem comprometer a qualidade

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.2.1.1. Justificativa:

A contratação global é justificada pela natureza do serviço a ser prestado, que envolve um conjunto de atividades que devem ser executadas de forma integrada e contínua. No caso específico da revisão de veículos, as ações de manutenção e inspeção devem ser realizadas de maneira coordenada e uniforme, de modo que a contratação de um único fornecedor para a execução global do serviço permite maior controle, eficiência e economia.

Além disso, a contratação global facilita a gestão do contrato, pois evita fragmentação de tarefas e possibilita a implementação de soluções mais adequadas e eficientes no atendimento das necessidades da administração. A realização de um único processo de contratação, com o valor global do serviço, também contribui para otimizar os custos administrativos, além de garantir a qualidade e a continuidade do serviço prestado.

Portanto, a adoção da modalidade de contratação global visa atender às necessidades de manutenção de forma simplificada e eficaz, com maior coordenação entre as etapas e fornecedores

8.3. Haverá antecipação da habilitação?

Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.4. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.5. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.6. Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não

8.6.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), considerando o menor preço fornecido pelas empresas contatadas.

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

janeiro de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Red.	Cód. Despesa	Fonte	Descrição	Valor
216	06.004.10.301.0009.2186.3.3.90.30.00.00	1494	Material de consumo	R\$ 2.812,00
220	06.004.10.301.0009.2186.3.3.90.39.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 2.488,00
			Total	R\$ 5.300,00

13. FISCALIZAÇÃO DA ATA

13.1. Fiscal do Contrato

Maurício Vosniak, matrícula 50072401.

13.2. Gestor do Contrato

Larissa De Mello Ackler, matrícula 50069021.

Piraí do Sul - PR, 19 de janeiro de 2026.

JULIO CEZAR SANDRINI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2.598/2025